



REQUERIMENTO Nº 4383/2022

EMENTA: REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (TONICO TAVEIRA)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolucao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- TONICO TAVEIRA

Data de óbito do homenageado: 12/03/2020

Data de Nascimento do homenageado: 13/10/1927

Justifica-se o presente requerimento considerando que: EDUARDO ALVES TAVEIRA, nascido em 1927 e falecido em 2020, era casado com dona Maria Silva Taveira em Franca, SP, tendo 04 filhos: Eduardo Américo, Silvia maria, Ana Rita e Marcelo.

Sr Tonico Taveira, como era mais conhecido, veio trabalhar em Ribeirão Preto, em 1981, depois de trabalhar como lavrador e roceiro. Manteve um pensionato, de 1981 a 1990, onde fornecia pousos e refeições, principalmente a estudantes e bancários, junto com a esposa dona Maria, responsável pela cozinha do mesmo. Em 1991, passou a morar do Jardim Roberto Benedetti (Conjunto dos Bancários) com a filha Ana Rita e onde faleceu, aos 92 anos de idade, de insuficiência respiratória aguda, pneumonia e doença pulmonar obstrutiva crônica.

Sr Tonico era apaixonado por plantas, e amava a natureza e o verde, formava mudas de árvores, hábito que adquiriu quando trabalhou em Franca na Fazenda Semello. Formou mais de três milhões de mudas, em especial e eucalipto, além de cuidar das árvores de sua calçada, além de dedicar-se ao artesanato como hobby, inclusive expondo-os, algumas vezes.

Sr Tonico costumava aconselhar os que com ele dialogava, que o importante na vida era ter mais união, mais amizade, mais amor ao próximo e menos ganância.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Dedicado morador, trabalhador e cidadão, pai, marido e amigo, e exemplo a toda a comunidade são as razões que nos levam a propor esta justa homenagem ao Sr Tônico.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
EDUARDO ALVES TAVEIRA

CPF: 743.427.388-72 MATRÍCULA: 121467 01 55 2020 4 00303 163 0112883 90

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL e DATA: Casado, 10/06/2022 e 60 anos

NACIONALIDADE: Brasileira RG: 12.729.967-0/SSP/SP exp. em 28/11/2016 INSC: [blank]

FILIAÇÃO e RESIDÊNCIA: Residente e domiciliado na Rua: Epitácio Gomes, 645, centro, em Serfácorim, Estado de São Paulo. Filho de AMÉRICO ALVES TAVEIRA e de MARIA ROSA PEREIRA.

DATA e HORA DE FALECIMENTO: Doze de março de dois mil e vinte - 23:30

LUGAR de FALECIMENTO: Rua: Theresza Moreira Pastor, neste Subdistrito, 456, Jardim Roberto Benedetti, Ribeirão Preto - SP

CAUSA da MORTE: Infecção respiratória aguda, pneumonia e doença pulmonar obstrutiva crônica

PRELA FUNDAMENTAÇÃO ANATOMICA e CAUSAS de CONEXÃO: Cemitério Memorial Parque dos Girassóis, desta cidade DECLARANTE: Ana Rita Silva Taveira

NOME e NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATENDU o ÓBITO: Doutor MATEUS AMADO VENTURELLI, CRM 113.282

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER:
Não deixou bens, não deixou testamento conhecido não era elenor, não era reservista. Era casado com Maria Silva Taveira, com quem se casou no 1º Subdistrito de Franca - SP, 1ª B-35, fs. 89, nº 5.923. Deixa os filhos: Eduardo Américo, com 60 anos, Sílvia Maria, com 56 anos, Ana Rita, com 53 anos e Marcelo, com 52 anos de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Nada mais me cumpria certificar.

O Original da certidão é eletrônico. Dou fé.
Ribeirão Preto, 14 de março de 2022.

Sheila Maria Prasilides Simões Flório Práçeres de Andrade
Escritorante Autorizada

OPCIONAL: 27,50; SEFAZ: 5,51; IGR: 0,56; TOTAL: 33,58
Selos recolhidos pela guia Nº 9802020

Sheila Maria Práçeres S. F. P. de Andrade
Escritorante Autorizada
RG: 22.599.132-4 - SSP/SP

121467-01-000249813

1214673CE000000144394209
Total 33,58 IGR 0,56

Consulte o selo no site digital
<https://portal.rj.gov.br>

Cartório Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oscar Fares de Almeida Filho - Oficial
Município e Câmara Municipal de Ribeirão Preto - SP
Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 - Cep. 14010-100 - Centro
Fone: 16-3636-3633 - E-mail: oficial1@cartoria.com.br

CARTÓRIO: PROTEGE A SUA FAMÍLIA

Sala das Sessões, 02 de junho de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

REQUERIMENTO Nº 4383/2022 - Protocolo nº 14893/2022 recebido em 07/06/2022 08:53:20 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraibiraeopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código EDA2-F48E-95AB-3C15.

